

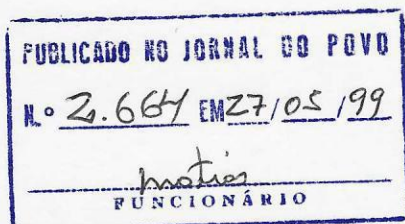


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 Sarandi Paraná



LEI nº 807/99

SÚMULA:- Revoga a Lei nº 451/91 de 18 de dezembro de 1991.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JULIO BIFON**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todo o seu teor, a Lei nº 451/91 de 18 de dezembro de 1991, que trata da doação da data de terras nº 14, da quadra nº 04, do Jardim Esperança 2ª parte, n/ Município, à Igreja Universal Deus é Amor.

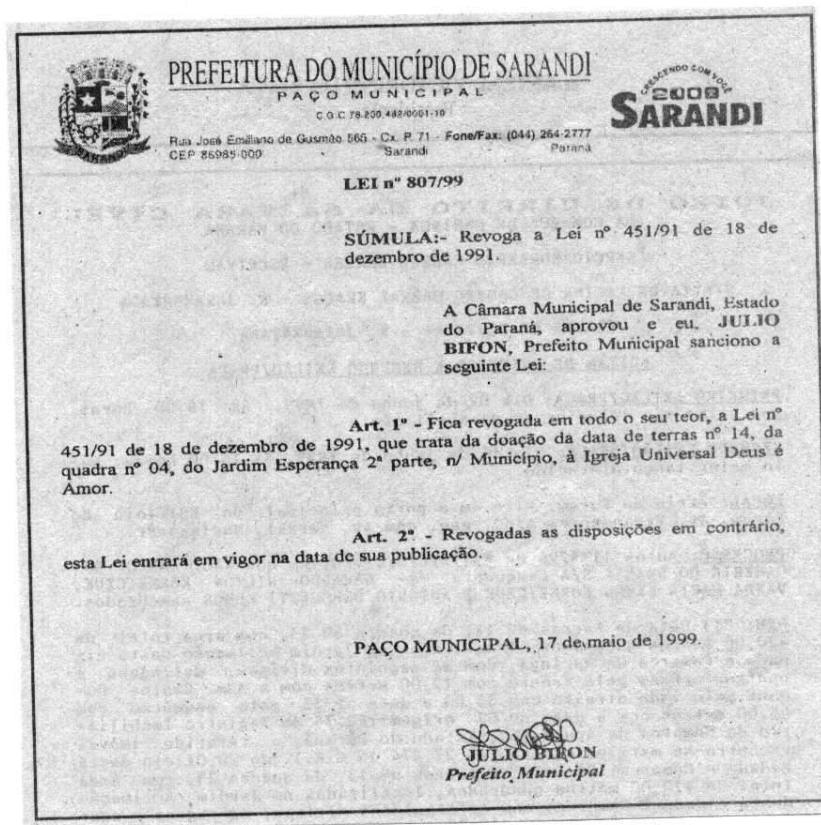
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de maio de 1999.


JULIO BIFON
Prefeito Municipal

LEI nº 807/99- De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

Súmula:- Revoga a Lei nº 451/91 de 18 de dezembro de 1991.



Aprovada em Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, em 17.05.99, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", dia 27 de maio de 1999. Edição nº 2.664 – QUINTA-FEIRA.